



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.307 – 05/09/2022

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.30 ..... R\$ 18.000,00

#### **PROCURADORIA JURÍDICA**

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R\$208.336,13

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30..... R\$ 5.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R\$ 3.500,00

**TOTAL: ..... R\$234.836,13**

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO**

02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.39 ..... R\$ 18.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91 ..... R\$208.336,13

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R\$ 5.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R\$ 3.500,00

**TOTAL:** ..... **R\$234.836,13**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de setembro de 2022.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.307 de 05/09/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de setembro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**

- Republicado por erro formal